

2º TERMO ADITIVO Nº 631/2017

Segundo Termo Aditivo Nº 631/2017 ao Contrato nº 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00084, de 08 de Novembro de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, e do outro, a empresa: **POSTO RODA VIVA LTDA**, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.” Referente a prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Bairro: centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa: **POSTO RODA VIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.348.859/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.114.026-0, situada a ROD. BR 010, Km 1672 com a PA - 256 KM 12, Interior, CEP: 68.625-970, Paragominas-Pa, representada pelo Sra. **ÂNGELA MARIA PAIER GUIMARÃES**, inscrita no CPF/MF nº. 152.821.552-49 e RG nº. 2.086.944 - SSP/Pa, residente e domiciliada a Rua Irmã Maria Angélica Dantas, nº. 190, Bairro: Promissão I, Paragominas-Pa, CEP. 68.628-150, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra-citado firmado em 02 de Janeiro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Aditivo tem fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em virtude do pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2017, que terminaria em 31 de Dezembro de 2017, fica prorrogado para 28 de Março de 2018, de acordo com o 2º Termo Aditivo nº 631/2017, conforme Ofício nº. 249/2017, datado de 14 de Novembro de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 028/2017, firmado em 02 de Janeiro de 2017, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 07 de Dezembro de 2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


POSTO RODA VIVA LTDA
ÂNGELA MARIA PAIER GUIMARÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1: 

2: 